

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 957 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

**APROVAR A REDE DE ATENÇÃO
EM OFTALMOLOGIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A Portaria MS/GM nº 957/2008, que estabelece a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;
- A Portaria MS/SAS nº 288/2008, que dispõe sobre a organização da Rede Estadual em Atenção Oftalmologia;
- A Portaria MS/GM nº 3.128/2008, que dispõe sobre as Redes Estaduais de Reabilitação Visual;
- A 6ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 10 de junho de 2010.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, nos termos no Anexo I, as unidades da Rede de Atenção em Oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do Anexo II, os fluxos e as referências para as ações em oftalmologia por Região de Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Aprovar, nos termos do Anexo III, o impacto físico anual programado para as ações de oftalmologia no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

D.O.Estado do RJ.de 28/06/2010

[Anexo Deliberação nº 957](#)